



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 - ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REF.: PROCESSO Nº 167/91

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 005/91

EMENDA 001

Art. 1º - É atualizada a remuneração total do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, nos meses de dezembro de 1.990 e janeiro de 1.991, para os seguintes valores:

I - A partir de 1º/12/90: Cr\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil cruzeiros), para o Prefeito e Cr\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil cruzeiros), para o Vice-Prefeito.

II - A partir de 1º/01/91: Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), para o Prefeito e Cr\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros), para o Vice-Prefeito.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva adequar o Projeto de Decreto Legislativo 005/91 ao que determina a legislação, tendo em vista que a remuneração dos agentes políticos deve ser estabelecida em espécie.

Outra objetivo da presente é reduzir o valor da re - muneração dos citados agentes políticos, já que o município, como ' todo o país, enfrenta difícil crise econômica.


Sala das Sessões, em 24 de janeiro de 1.991.



Eleutério Elias Carneiro
Relator

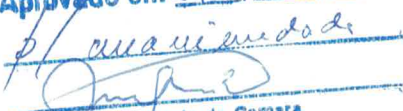


Indomar José Pereira
Membro



Ronan Pereira de Almeida
Membro - Suplente

Aprovado em 24/01/91



Presidente da Câmara